



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica (CEEE/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 352
Decisão da CEEE	Nº 146/2020	
Interessado	CREA-PB	
Assunto	HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS “AD REFERENDUM” DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA - CEEE.	

EMENTA: Homologa processos “*ad referendum*” da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica – CEEE, em atendimento a Decisão de Diretoria Nº 01/2020 do Crea/PB, Decisões de Delegação nº 01 e 02/2020 da CEEE e em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 352, de 07 de agosto de 2020, e; **considerando** a necessidade premente dos interessados e a documentação apensa aos autos que se encontram em conformidade com a legislação de cada matéria; **considerando** que os méritos foram deferidos “*ad referendum*”, pela Câmara Especializada de Engenharia Elétrica – CEEE em atendimento aos termos da Decisão de Diretoria Nº 01/2020 do Crea/PB, que *Aprova por unanimidade o disciplinamento da Res. 1.121/2019 – CONFEA, que “dispõe sobre o registro de pessoas jurídicas nos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia e dá outras providências” no âmbito do CREA-PB*”.; **Decisão de Delegação Nº 001/2020** da CEEE, que *“Delega competência para o exercício 2020 à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF) do CREA-PB, para proceder com os Registros de Profissionais e Anotação de Cursos (excetuando-se os Cursos de Especialização de Segurança do Trabalho), inclusive os de Georreferenciamento, Mestrado e/ou Doutorado dos egressos das Instituições de Ensino sediadas no Estado da Paraíba e dos egressos de Instituições de Ensino de outros Estados*”.; **Decisão de Delegação Nº 002/2020** da CEEE, que *“Delega competência para o exercício 2020 à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF) do CREA-PB, para proceder interrupções e reativações dos registros de profissionais “ad referendum” da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica – CEEE, dentro do que dispõe a legislação pertinente (Resolução Nº 1.007/2003 do CONFEA)”*; **considerando** a necessidade da homologação do mérito em atendimento ao Regimento Interno deste Conselho, **DECIDIU**, homologar os processos “*ad referendum*” da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE, a saber: **REGISTRO DE EMPRESA**: **Proc. 1127418/2020** - José Wesley de Oliveira Costa; **Proc. 1127421/2020** - José Wellington Beserra da Costa; **Proc. 1127468/2020** - André Carlos Carvalho Soares - Epp; **Proc. 1127952/2020** - Alper Energia S.A; **Proc. 1128108/2020** - Edielson da Silva Araújo - Me; **Proc. 1128113/2020** - CMF Eficiência Térmica e Energética Ltda Epp; **INCLUSÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO**: **Proc. 1127307/2020** - WEG Equipamentos Elétricos S/A; **REGISTRO DE PROFISSIONAL**: **Proc. 1127481/2020** - Ana Cristina Silva Gomes; **Proc. 1128192/2020** - Rafaella Sales Mendes; **Proc. 1127281/2020** - Hugo Gayoso Meira Suassuna de Medeiros; **INTERRUPÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL**: **Proc. 1122329/2020** - Francisco de Assis Ferreira; **Proc. 1127043/2020** - Emanuela Karla de Freitas Apolinário. Coordenou a sessão o Senhor Eng. Eletric. Orlando Cavalcanti Gomes Filho,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

estiveram participando da Sessão os Senhores Conselheiros: Franklin Martins P. Pamplona (SENGE), Luiz Valladão Ferreira (ABEE), Leandro Lopes de Azevêdo Freire (ABEE), Thyago Tanouss Brito Maia (ABEE) e Gláucia Suzana Batista Pereira (ABEE).

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 07 de agosto de 2020.

Eng. Eletric. Orlando Cavalcanti Gomes Filho
Coordenador da CEEE - Crea/PB
(Documento assinado eletronicamente)